



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Administração e Finanças

Fonseca & Fonseca

S. J.

Contrato da Empreitada da obra: CIRAC - Requalificação da Escola Primária Afonso Costa – Centro Interpretativo da República Afonso Costa

Contrato N.º 33/2019

No valor de: € 599.871,87

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de Paulo Jorge Mendes Álvaro, Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram subdelegadas por Despacho proferido, em 30 de Outubro de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, contribuinte número 135 217 881, residente em Seia, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva número 506 676 170. -----

SEGUNDA: Maria Guiomar Cardoso de Brito da Fonseca, contribuinte número 111594391, residente em Oliveira do Hospital, que outorga na qualidade de representante legal da firma “**Fonseca & Fonseca, Lda.**”, com sede Rua Professor António Ribeiro Garcia de Vasconcelos, Lote 40 – 1.º Andar, em Oliveira do Hospital, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 501241582, com o capital social de € 600.000,00 (seiscentos mil euros). -----

Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade da segunda outorgante, a qualidade que se

arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, através da exibição do Cartão de Cidadão e respectiva Certidão Permanente. -----

Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: -----

1 – Que por despacho de 07 de maio de 2019, ratificado na reunião do Executivo Camarário realizada no dia 17 de maio de 2019, mediante prévia realização de Concurso Público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, deliberou proceder à adjudicação à representada da segunda outorgante a **"Empreitada da obra: CIRAC - Requalificação da Escola Primária Afonso Costa – Centro Interpretativo da República Afonso Costa"**, pelo valor global € 599.871,87 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e um euros e oitenta e sete centimos), acrescidos de IVA à taxa legal, de harmonia com a Proposta apresentada pelo segundo outorgante e de conformidade com o Relatório Final, elaborado pelo Júri em 02 de maio de 2019, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Programa do Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma electrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

1.2 - Que a Minuta do Contrato foi aprovada por despacho de 07 de maio de 2019, ratificada na reunião do Executivo Camarário realizada no dia 17 de junho de 2019. ----

2 - Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 365 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado até 15 dias, a contar do Visto do Tribunal de Contas no presente Contrato. -----

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respectivas Facturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, e cobertos orçamentalmente pela Classificação Económica: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 13, (n.º sequencial de compromisso 27524) no valor € 147.561,83 no ano 2019 e € 452.310,04 no ano de 2020; por onde tem cabimento orçamental a despesa a efetuar. -----

4 – Que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária, realizada aos 26 dias do mês de abril de 2019, aprovou a Proposta n.º 51/2019, de autorização para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao presente contrato previstos para os anos 2019 e 2020. -----

Nuno Francisco

5.- Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pela segunda outorgante e elaborado a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de Janeiro. -----

6 - O cumprimento do presente contrato é garantido pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2161811, datada de 20 de maio de 2019, emitida no Porto pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de € 29.993,59 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e três euros e cinquenta e nove centimos), igual a cinco por cento do valor de adjudicação; -----

7 - Nos termos do n.º 1 do Artigo 353.º do CCP, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 2 % desse pagamento, ou, em sua substituição poderá optar por apresentar os documentos previstos no n.º 2 do referido Artigo. -----

8 - O Gestor do Contrato: Rui Jorge Simões Pais Figueiredo; -----

9 - Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre empreitadas de obras públicas, designadamente, o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redação; -----

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE** foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

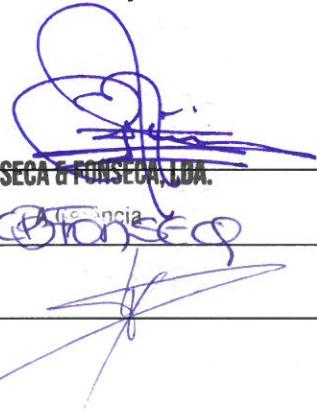
Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos: -----

- (a) Proposta; -----
- (b) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso 6147-1014-5481, subscrita em 24 de janeiro de 2019 e válida até 24 de janeiro de 2020; -----
- (c) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada da segunda outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 06 de maio de 2019 e válida pelo prazo de 04 meses; ----



- (a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, em 16 de Abril de 2019, comprovativa da representada da segunda outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 03 meses; -----
- (e) Garantia Bancária número n.º 00125-02-2161811, emitida no Porto pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de € 29.993,59 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- (f) Certificados dos registos criminais da representante legal e da Firma Fonseca & Fonseca, Lda.-----

Paços do Concelho de Seia, em 18 de junho de 2019. -----


FONSECA & FONSECA, LDA.
Fonseca & Fonseca, Lda.

Registado:
Sob o n.º 33
Em 18/06/2019

TRIBUNAL DE CONTAS
VISTO TACITO
2019/08/13 2069/2019